



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterà detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA QUIMICA
SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN
Carteira Profissional: PR-167908/D
Acervo Técnico Nº.: **3575/2019**
Selos de autenticidade: **A 060826**

RNP Nº.: 1717259936
Protocolo Nº.: **2019/00257147**

15/07/2019 0



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN

Carteira Profissional:PR-167908/D

RNP Nº.:1717259936

Acervo Técnico Nº.:3575/2019

Protocolo Nº.:2019/00257147

Selos de autenticidade:A 060826

ART Nº.....:20191339478 0..... Registrada:27/03/2019.....
Empresa Executora...:ATITUDE AMBIENTAL LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ/CPF:
77.816.510/0001-66.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ENG QUÍMICA.....
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado.:OUTROS.....
Dimensão.....:36.000,00 KG..... Área Existente:0,00 KG
Área Ampliada.....:0,00 KG Área de Reforma:0,00 KG
Dados Complementares:0,00
Local da Obra.....:R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 CENTRO.....
Município/Estado....:FRANCISCO BELTRAO/PR.....
Data de Início.....:29/05/2018..... Data de Conclusão:29/05/2019.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA COLETA,
TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AOS
RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PROVENIENTES DAS
UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.....
Observação.....:

Declaramos, juntamente com a empresa contratada, que as informações constantes no Acervo Técnico, em decorrência com a
prestação de serviços, não estão de responsabilidade do CREA-PR, e em
virtude de serem de natureza técnica, não são de conhecimento do Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná.

Certificamos, finalmente, que quando estivermos informando o resultado
de uma inspeção, o mesmo será emitido em nome do Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná, sendo o Conselho
responsável por sua validade.

ENGENHEIRA QUÍMICA
SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN
Carteira Profissional:PR-167908/D
Acervo Técnico Nº.:3575/2019
Selos de autenticidade:A 060826

Handwritten signature and initials in blue ink.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA QUIMICA**SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN**

Carteira Profissional: PR-167908/D

RNP Nº.: 1717259936

Acervo Técnico Nº.: **3575/2019**Protocolo Nº.: **2019/00257147**Selos de autenticidade: **A 060826**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00257147.

Emitida via Internet em 15/07/2019 07:43:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

15/07/2019 07:43



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 46198/2020

Validade: 11/10/2020

Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 07075504000110

Num. Registro: 43445

Registrada desde : 10/10/2005

Capital Social: R\$ 3.661.250,00

Endereço: ESTRADA PRINCIPAL, S/N LINHA SÃO ROQUE

Município/Estado: DOIS VIZINHOS-PR

CEP: 85660000

Objetivo Social:

Coleta (38.12-2-00), transporte rodoviário (49.30-2-03), transbordo, armazenamento temporário de resíduos de saúde e resíduos perigosos classe I (38.12-2-00), tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, resíduos perigosos (38.22-0-00) e de resíduos industriais metálicos e não metálicos (38.21-1-00), reciclagem de produtos metálicos(38.31-9-99) e não metálicos (38.31-9-01), operação e manutenção de aterro sanitário para resíduos urbanos domiciliares (38.21-1-00), operação e manutenção de aterro industrial de resíduos classes I, II-A e II-B, operação e manutenção de aterro de resíduos classes II-A e II-B (38.22-0-00), operação e manutenção de aterro para resíduos da construção civil classes A, B e C (38.21-1-00), coleta (38.11-4-00), transporte rodoviário (49.30-2-02) e destinação de resíduos classe I, II-A, II-B, resíduos domiciliares, recicláveis e eletrônicos (38.21-1-00), poda de árvores, jardinagem (81.30-3-00), limpeza em prédios, varrição de ruas e limpeza e conservação de logradouros (81.21-4-00), prestação de serviços de terraplenagem (43.13-4-00) e transporte rodoviário de cargas em geral (49.30-2-02).

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de sua responsável técnica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):

1 - CNPJ:07075504000381

Endereço: RODOVIA BR 277, S/N KM 351,4

Bairro: ACCI INDUSTRIAL

Cidade: GUARAPUAVA-PR CEP: 85010970

Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

2 - CNPJ:07075504000209

Endereço: RODOVIA BR 467, KM 107

Bairro: ZONA SUBURBANA

14/04/2020 10:57

Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85800000
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico
3 - CNPJ:07075504000624
Endereço: AV. MEXICO, 832 SALA 02
Bairro: CENTRO
Cidade: DOIS VIZINHOS-PR CEP: 85660000
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico
4 - CNPJ:07075504000462
Endereço: AV 04, S/N LOTE 16 QUADRA 04-B
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: DOURADOS-MS CEP: 79840030
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico
5 - CNPJ:07075504000543
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO ANNES SALIM SAAD, 479
Bairro: POLO EMPRESARIAL OESTE
Cidade: CAMPO GRANDE-MS CEP: 79108670
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN
Carteira: PR-167908/D Data de Expedição: 01/03/2018
Desde: 08/03/2018 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRA QUIMICA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 105886/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 14/04/2020 10:56:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **43818/2020**

Validade: 04/10/2020

Nome Civil: SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-167908/D

Registro Nacional : 1717259936

Registrado(a) desde : 01/03/2018

Filiação : ELIAS PAULINO MASSOCHIN

SALETE DE FATIMA PAGLIARINI

Data de Nascimento : 08/08/1994

Carteira de Identidade : 10.478.420-8

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 04424114996

Título: ENGENHEIRA QUIMICA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 08/02/2018

Diplomação : 15/02/2018

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 101078/2020.

Emitida via Internet em 07/04/2020 08:01:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

07/04/2020 08:02

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

000192 Nº

000666

Empregador
ATTITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ
07.075.504/0001-10

Endereço
Estrada ESTRADA PRINCIPAL, LINHA SAO ROQUE, DOIS VIZINHOS, PR,

Empregado
SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN

Residência
- CEP: 85660-000

Beneficiários



Data de nascimento 08/08/1994	Local do nascimento FRANCISCO BELTRAO - PR	Pais da nacionalidade BRASIL	Estado civil Solteiro
FILIAÇÃO Pai ELIAS PAULINO MASSOCHIN Mãe SALETE DE FATIMA PAGLIARINI			
Cédula de Identidade 104784208	Data de emissão	Órgão/UF emissor SSP	Título Eleitoral
CTPS 4774221	Série 40	Data de expedição da CTPS	UF CTPS PR
Doc. militar	Categoria	Cor Não Informada	Sexo Feminino
Deficiência Não	Telefone Residencial	Grau de instrução Ensino Médio Completo	Telefone Celular
Cargo ENGENHEIRO QUIMICO	Função	C.B.O. 214505	

Data de Admissão 07/02/2018	Salário R\$ 2.200,00	Por Mês	Horário de Trabalho das 08:00 as 18:00	Horário de Intervalo das 12:00 as 13:30
--------------------------------	-------------------------	------------	---	--

FGTS	Opção em 07/02/2018	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
------	------------------------	--------------------------	---------------------

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS		
Cadastrado em 07/02/2018	Sob nº 206.09183.48-0	Domicílio bancário
Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO	

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Data da saída:
Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Samara Massochin
SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN

OBSERVAÇÕES

W E

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO



SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN
 FILIAÇÃO.....: ELIAS PAULINO MASSOCHIN
 SALETE DE FATIMA PAGLIARINI
 NASCIMENTO.....: 09/08/1994
 SEXO: FEMININO
 ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO
 NATURALIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR
 DOCUMENTO.....: C. I. 1.04794208 15/09/2005 SESP PR
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1996
 CPF.....: 044.241.149-96 CNH.....:
 TIT. ELEITOR: SEÇÃO:
 ZONA:
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE CASCAVEL/PR - 29/10/2013

ASSINATURA DO EMPREGADOR
 Novo Arquivo Beccatin
 Representante Institucional Trabalho e Emprego no Estado do Paraná

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PPS-PASEP 206.09183.48-0

NUMERO 4774221

SERIE 0040

UF PR

Samara Masochin ASSINATURA DO TITULAR



DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGUÍNEO FATOR RH DIABETE HEMOFILIA

SIM NÃO SIM NÃO SIM NÃO

ALERGIAS SIM NÃO

DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 876, de 12 de julho de 1993) SIM NÃO

CARTEIRAS ANTERIORES

NUMERO	SERIE	UF	DATA DE EMISSÃO

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
 CNPJ: 07.075.504/0001-10
 Endereço: Estrada Principal, Linha São Roque
 Município: Dois Vizinhos -PR
 Colaborador: SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN
 Cargo: ENGENHEIRA QUIMICA
 CBO: 214505
 Admissão: 07/02/2018

FLS/Ficha
 Remuneração: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Assinatura do empregador

DATA DE SAÍDA DE DE

COM. DE FENSA CD Nº

FGS Nº DA CONTA:

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.



**Autorização Ambiental para o Transporte
Interestadual de Produtos Perigosos**

Modal Rodoviário

Dados da Pessoa/Empresa

N.º de registro no Banco de Dados: 2778161	CPF/CNPJ: 07.075.504/0001-10	Emitido em: 17/04/2020	Válido até: 17/07/2020
Nome/Razão Social/Endereço: ATITUDE AMBIENTAL LTDA ESTRADA PRINCIPAL S/N LINHA SÃO ROQUE DOIS VIZINHOS/PR 85660-000			
Esta autorização não substitui o certificado de regularidade junto ao Cadastro Técnico Federal.			

Dados sobre o Transporte

Veículos

Placa	Nº RNTRC	Tipo
ABJ0347	N/A	Caminhão
ARD3812	N/A	Caminhão
ATN0257	N/A	Caminhão
AUP9771	N/A	Caminhão
AUZ2191	N/A	Caminhão
AVA6223	N/A	Caminhão
AWG5966	N/A	Caminhão
AXC9398	N/A	Caminhão
AXD2764	N/A	Caminhão
AXE2386	N/A	Caminhão
AZF0553	N/A	Caminhão
AZF0557	N/A	Caminhão
AZG9396	N/A	Caminhão
AZI4071	N/A	Caminhão
BAX1630	N/A	Caminhão
BAX8655	N/A	Caminhão
BBY4674	N/A	Caminhão
BCF8405	N/A	Caminhão


Data: 17/04/2020 09:45:08
Por: ATITUDE AMBIENTAL LTDA



Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos

BCF8408	N/A	Caminhão
BDE5H49	N/A	Caminhão
BDL9E16	N/A	Caminhão

Classes de Risco (Res. ANTT 420 / 2004)

Classe 6: Substâncias Tóxicas e Substâncias Infectantes

Classe 9: Substâncias e Artigos Perigosos Diversos

ATENÇÃO: transporte de materiais radioativos e nucleares (CLASSE 7) deverá continuar atendendo ao Termo de Referência celebrado entre o IBAMA e a CNEN, que trata de licenciamento específico para este transporte.

Estados de Atuação (Origens, Destinos e Rotas)

RO; AC; AM; RR; PA; AP; TO; MA; PI; CE; RN; PB; PE; AL; SE; BA; MG; ES; RJ; SP; PR; SC; RS; MS; MT; GO; DF;

Empresa(s) contratada(s) para realizar(em) atendimento a emergências ambientais

UNYBRASIL EMERGÊNCIA AMBIENTAL E TRANSPORTE LTDA: 0800 770 0044;

A autenticidade deste documento pode ser verificada no sitio: http://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/produtos_perigosos

Observações: Modal Rodoviário

1 - Fica o Transportador Interestadual de Produtos Perigosos obrigado a disponibilizar cópia deste Documento em cada um dos veículos de sua frota.

2 - Este Documento não desobriga o Transportador de Produtos Perigosos a seguir as demais normas, leis e regulamentos referentes ao transporte de produtos perigosos nas esferas municipais, estaduais e federais.

3 - Este documento não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Autenticação

YWCJ.8LT4.2DPQ.3RQQ



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
2778161	27/04/2020	27/04/2020	27/07/2020

Dados básicos:

CNPJ : 07.075.504/0001-10
 Razão Social : ATITUDE AMBIENTAL LTDA
 Nome fantasia : ATITUDE AMBIENTAL
 Data de abertura : 11/11/2004

Endereço:

logradouro: ESTRADA PRINCIPAL S/N
 N.º: S/N Complemento:
 Bairro: LINHA SÃO ROQUE Município: DOIS VIZINHOS
 CEP: 85660-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-64	Disposição de resíduos especiais - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I, g (serviços de saúde)
17-59	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 13, I,f,k (resíduos industriais; resíduos de mineração)
18-80	Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)
18-1	Transporte de cargas perigosas
18-74	Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010 (resíduos perigosos)

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA

Código	Atividade
0005-40	Gerenciamento de resíduos perigosos - armazenamento de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-30	Gerenciamento de resíduos perigosos - transporte de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0005-50	Gerenciamento de resíduos perigosos - destinação de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental – CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de

WE

suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Chave de autenticação	LXPQYGBG69LJ5ZL5
------------------------------	-------------------------

Item	Descrição	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

LICENÇA SANITÁRIA N.º 379/2020

CONTRIBUINTE/ENDEREÇO ATITUDE AMBIENTAL LTDA ESTRADA PRINCIPAL, LINHA SÃO ROQUE S/N DOIS VIZINHOS			
CNPJ/CPF/RG 07.075.504/0001-10	DATA VISTORIA 27/03/2020	N.º RESPONS. TÉCNICOS -1-	VALIDADE 27/03/2021
RAMO DE ATIVIDADE COLETA; TRANPORTE RODOVIARIO; TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I; TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE; RESÍDUOS PERIGOSOS E RESÍDUOS INDUSTRIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS; RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS URBANOS – DOMICILIARES; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A E II-B; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS CLASSE II-A E II-B; OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSE A,B E C; COLETA; TRANPORTE RODOVIARIO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I, II-A, II-B, RESÍDUOS DOMICILIARES; RECICLÁVEIS E ELETRÔNICOS; PODA DE ÁRVORES; JARDINAGEM; LIMPEZA DE PRÉDIOS; VARRIÇÃO DE RUAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL.			
RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO E N.º DO CONSELHO) SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN - CREA PR N.º 167908/D			
OBSERVAÇÕES	 Sheila H. C. Dall'Agnol Vigilância em Saúde CRF/PR 20718 Autoridade Sanitária		
CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO – LEI N.º 13331/01, DECRETO LEI N.º 5711/02 E CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA – LEI N.º 607/93 <i>É obrigatória a fixação deste documento em local visível ao consumidor.</i>			

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSI 34028

TABELLIONATO GODOY
Rua João Dalpabquale, 631
85660-100 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho _____ da verdade.

25 JUN. 2020

Dois Vizinhos Paraná

TG

BRUNA MANFROI
 ELISANE FACHIN
 FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
 ANIELI FERNANDA BACHI

Escrevente Indicada
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada

EM BRANCO

Handwritten signature

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.841.876-2, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 07.075.504/0001-10	Nome/Razão Social ATITUDE AMBIENTAL LTDA		
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número ESTRADA PRINCIPAL S/N, S/N, ZONA RURAL		
Bairro LINHA SÃO ROQUE	Município / UF Dois Vizinhos/PR	CEP 85.660-000	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Transportadora de cargas em geral e de resíduos	Porte Médio
Atividade Específica Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de resíduos perigosos (classe I)	
Detalhes da Atividade coleta e transporte de resíduos classe I, II-a e II-b	
Coordenadas UTM (E-N) 297048.8 - 7153835.6	Logradouro e Número ESTRADA PRINCIPAL, S/N, ZONA RURAL
Bacia Hidrográfica Iguaçu	Bairro LINHA SÃO ROQUE
Município / UF Dois Vizinhos/PR	CEP 85.660-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
poço Profundo	Humano e Empreendimento	0,46	--	296575.27 - 7145187.87

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-P	ETE-T	0,10	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
180103 - Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por	330,14 kg	Aterro Sanitário
180114 - Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós transfusão	282,98 kg	Aterro Sanitário
180113 - Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não	282,98 kg	Aterro Sanitário
180105 - Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais	18,49 kg	Aterro Industrial Terceiros
180101 - Culturas e estoques de microrganismos resíduos de fabricação de produtos	330,14 kg	Aterro Sanitário
180203 - Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)	87,25 l	Aterro Industrial Terceiros
180204 - Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas	87,25 l	Aterro Industrial Terceiros
180108 - Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada membrana filtrante de	282,98 kg	Aterro Sanitário
180107 - Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados	282,94 kg	Aterro Sanitário
180401 - Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas,	272,73 kg	Aterro Sanitário
180115 - Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e	0,38 kg	Aterro Industrial Terceiros
180205 - Outros produtos considerados perigosos	87,25 kg	Aterro Industrial Terceiros
180106 - Peças anatômicas (membros) do ser humano produto de fecundação sem sinais vitais,	169,79 kg	Aterro Industrial Terceiros
180112 - Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos	282,98 kg	Aterro Sanitário
180201 - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos citostáticos antineoplásicos	87,25 kg	Aterro Industrial Terceiros
180111 - Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não	282,98 kg	Aterro Sanitário
180202 - Resíduos de saneantes, desinfetantes, resíduos contendo metais	87,25 kg	Aterro Industrial Terceiros
180110 - Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro	282,98 kg	Aterro Sanitário
180102 - Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou	330,14 kg	Aterro Sanitário
30104 - Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos,	330,13 kg	Aterro Sanitário
180109 - Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e	282,98 kg	Aterro Sanitário

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VI da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

2. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

3. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

4. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

5. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

6. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VI da Resolução Nº 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e 3º, Inciso IV da Resolução nº 003/2020 - SEDEST e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

7. Ficam obrigadas as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme lei estadual 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.

8. Caso esteja prevista a captação de água subterrânea e/ou água superficial deverá ser apresentada Outorga de Direito, e mantê-la atualizada, conforme legislações ambientais vigentes.

9. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

10. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando

este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.

11. Quando do encerramento da atividade esse órgão ambiental deverá ser informado por meio de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao Diretor de Presidente, instruído conforme estabelecido do Art. 78 da Resolução 105/2019 - CEMA, de 17 de Dezembro de 2019.

12. Trata-se de RENOVAÇÃO de licença ambiental de operação para transportadora, Transportadora de cargas em geral e de resíduos, Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de resíduos perigosos (classe I).

Empresa: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Endereço: estrada principal, S/N - Linha São Roque, zona rural, lote rural 38-A, da gleba nº 14-DV.

Município: Dois Vizinhos/PR - Pr. 85.660-000

coordenadas geográficas em UTM: 297048.80 - 7153835.60

Foram apresentados a este órgão ambiental, documentos estabelecidos pela Resolução SEMA 031/98, ARTS 139 E 140, necessários para emitir esta modalidade de licença.

13. Não será permitido, no endereço acima descrito, de coordenadas geográficas, 295045 e 7112817, ocorrer transbordo, estacionamento de containers, tanques, tampouco ser utilizado para depósito de combustíveis. Não deverá ocorrer no local, lavagem de veículos ou qualquer atividade geradora de resíduos, sem que haja licenciamento específico para as atividades desenvolvidas.

14. 1. Deverão ser implantadas as medidas propostas no Projeto de Controle Ambiental e no Plano de contingência e emergência ambiental.

2. No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 224/2007 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.



TABELONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5350

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

25 JUN. 2020

Dois Vizinhos Paraná

BRUNA MANFROI
 ELISANE FACHIN
 FRANCIELE TADIGOTTO TEDESCO
 ANIELI FERNANDA BACHI

- Escrevente Indiciada
- Escrevente Indiciada
- Escrevente Indiciada
- Escrevente Indiciada

SELO FUNARPEN
Lei: 13.228 de 18/07/2001
Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSI34020

EM BRANCO

Francisco Beltrão, 01 de Junho de 2020

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by DIRCEU ABATTI:94393303920
Date: 2020.06.01 08:59:46 BRT

(Handwritten signature)

DIRCEU ABATTI
Escritório Regional de Francisco Beltrão

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.074.870-4, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ: 07.075.504/0001-10
Nome/Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

RG/Inscrição Estadual: ---
Logradouro e Número: ESTRADA PRINCIPAL S/N, S/N, ZONA RURAL

Bairro: LINHA SÃO ROQUE
Município / UF: Dois Vizinhos/PR
CEP: 85.660-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade: Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos
Porte: Médio

Atividade Específica: Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, Reciclagem de resíduos não perigosos, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Blendagem de resíduos sólidos, Autoclave

Detalhes da Atividade: trat. atrav. de autoclavagem dest final de res. de serv de saúde

Coordenadas UTM (E-N): 297048,8 - 7153835,6
Logradouro e Número: Linha Benetti, S/N

Bacia Hidrográfica: Iguaçu
Bairro: ---
Município / UF: Dois Vizinhos/PR
CEP: 85.660-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 UTILIZADA

On	gua	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo		Humano e Empreendimento	0,46	--	296575.27 - 7145187.87

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-P	ETE-T	0,10	--	---
Efluente do processo	ETE-P	ETE-T	0,16	--	296589.3 - 7145153.25
Lavagem das instalações	ETE-P	ETE-T	0,20	--	---

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.5 Emissão Atmosférica

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	CQ	Limites de Emissão																	
Chaminé 1	296575.2 - 7145187.8	1.300 (7)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianual; 9 - Trianual; 10 - Quadrianual; 88 - A Definir pelo IAP; 99 - Esporádico

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
15 - 2 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente)	2,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
16 - 1 - Resíduos líquidos aquosos contendo substâncias perigosas	1,00 l	Aterro Industrial Terceiros

- Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.
- 4. CONDICIONANTES**
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
 - Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
 - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
 - A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
 - A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
 - O esgoto sanitário, deverá ser encaminhado para tratamento na ETE, e para o seu lançamento em corpo hídrico deverá atender a Legislação vigente, com uma DBO inferior ou igual a 90 mg/l e DQO inferior ou igual a 225 mg/l.
 - Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
 - No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
 - Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N.º 224/2007.
 - A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
 - As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

12. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

13. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.

14. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

15. O empreendimento deverá cadastrar seus monitoramentos no Sistema para Declaração de Emissões Atmosféricas (DEA) através do caminho www.dea.iap.pr.gov.br.

TABELIONATO GODDY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5590

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

25 JUN. 2020

Dois Vizinhos Paraná

BRUNA MANTOUI
ELISANE FACHIN
FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
LUIZ FERNANDA BACHI

Escrevente Indicada
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada

Lei: 13.228 de 14/05/2016
SELO FUNARREN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FSI34026

EM BRANCO

Francisco Beltrão, 18 de Outubro de 2018

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Sidnei P. Pisklevitz
Sidnei P. Pisklevitz
Chefe Regional
Geógrafo CREA-PR 76683/D
IAP / Fco. Beltrão - PR

SIDNEI PEDRO PISKLEVITZ
Escritório Regional de Francisco Beltrão

Certificando que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue a parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho *J* da verdade. Dois Vizinhos Paraná
25 JUN. 2020
BIRIANA MANFROI
ELIBANE FACHIN
FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
ANIELLE FERNANDA BACHI

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 03.400/2016 VALIDADE 08/09/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMADUR no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3612/99, que instituiu o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental – SILAM e de acordo com o Decreto Nº 7884/99 e demais normas pertinentes, nos Termos do Processo Nº.63397/2009-99 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO à:

NOME/ RAZÃO SOCIAL
Atitude Ambiental Ltda

NOME FANTASIA:

CNPJ-MF/CNPFF:
07.075.504/0005-43

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
0016805900-0

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
1163014779-6

LOCALIZAÇÃO: Rua/Av.:
Avenida Engenheiro Annes Salim Saad, Quadra 12, Lote 17

Nº
479

BAIRRO/DISTRITO:
Pólo Empresarial Oeste

PRINCIPAIS ATIVIDADES DA EMPRESA
Coleta, transporte, tratamento por incineração e disposição final de resíduos de serviço de saúde e resíduos classe I e II - capacidade de queima 4.800 kg/dia.

ATIVIDADE/EMPREENHIMENTO LICENCIADO:
Coleta, transporte, tratamento por incineração e disposição final de resíduos de serviço de saúde e resíduos classe I e II - capacidade de queima 4.800 kg/dia.

- CONDIÇÕES GERAIS:**
1. Esta Licença está condicionada à regularização ambiental do Polo Empresarial Oeste;
 2. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, não dispensa, não isenta e não substitui quaisquer Alvarás e Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal;
 3. A concessão desta Licença deverá ser publicada no Diário Oficial de Campo Grande e em jornal local, de circulação diária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos e subseqüentes à data de sua concessão;
 4. Esta Licença Renova a Licença de Operação n. 03.412/2015 de 18/12/2015;
 5. Esta Licença deverá permanecer em local visível do empreendimento;
 6. Alteração na Razão Social da empresa deverá ser comunicada à SEMADUR;
 7. Qualquer ampliação e/ou diversificação da atividade, deverá ser autorizada por esta SEMADUR;
 8. A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias;
 9. A SEMADUR é reservada o direito de, a qualquer momento, e de acordo com a legislação vigente, exigir melhorias e/ou alterações nas instalações do empreendimento;

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:
Deverão ser cumpridas integralmente as condicionantes descritas na folha 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4 desta Licença.

Campo Grande, 08 de setembro de 2016.

Jeann Pierre de Freitas Citadim
JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM
Chefe da Divisão de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

W
E



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 03.400/2016
VALIDADE 08/09/2020

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

1. **Capacidade de incineração:** 200 Kg/h ou 4.800 Kg/dia;
2. É proibido dispor no Aterro Dom Antônio Barbosa II os resíduos de serviço de saúde tratados que sejam provenientes de fora do município de Campo Grande/MS;
3. Conforme o Art. 1 da Lei Estadual nº 3.367 de 10 de abril de 2007, "*Fica proibido, em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul, a instalação e funcionamento de incineradores de lixo, de origem doméstica ou industrial, ou de resíduos de qualquer natureza, bem como qualquer processo de tratamento de lixo, que implicar em incineração.*
Parágrafo único. Excetuam-se da proibição do caput deste artigo os resíduos comerciais, industriais e hospitalares, de Classe I, bem como a combustão de lixo destinada à produção de energia."(Alterado pela Lei Estadual nº 4.727 de 29 de setembro de 2015).
4. Apresentar, **trimestralmente**, Relatório Técnico de Monitoramento do Processo de Incineração, contemplando:
 - 4.1 Origem dos resíduos recebidos, volume, data do recebimento, classificação dos resíduos quanto ao grupo a que pertencem;
 - 4.2 Comprovantes de destinação final dos resíduos tratados (cinzas e escórias do incinerador), contendo a classificação destes resíduos, acompanhado de Carta de Aceite da empresa recebedora para o tratamento e disposição final;
 - 4.3 Declaração do responsável legal atestando se houve ou não ocorrências de anormalidades envolvendo derramamento/vazamento de produtos perigosos e, no caso de danos ambientais, fornecer estudo de avaliação e propostas para sanar eventuais irregularidades;
 - 4.4 Apresentar Licença Ambiental e contrato firmado com Aterro Industrial classe I que fará a destinação final das cinzas e escórias (resíduos da incineração).
5. Apresentar, anualmente, Laudo Técnico de Inspeção e Manutenção do Sistema de Tratamento de Emissões Atmosféricas para verificação da conformidade e integridade dos equipamentos e Laudo Técnico de Inspeção e Manutenção dos pisos das áreas operacionais para verificação de sua estanqueidade e integridade;
6. Apresentar, anualmente, Laudo Técnico de Avaliação de Emissões Atmosféricas de Fonte Fixa, conforme Resoluções CONAMA 382/2006 e CONAMA 316/2002, contemplando:
 - 6.1 **Monitoramento Contínuo:**
 - Temperatura dos gases na saída da câmara primária e na saída da última de combustão;
 - Pressão na câmara primária de combustão;
 - CO;



000205

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 03.400/2016
VALIDADE 08/09/2020

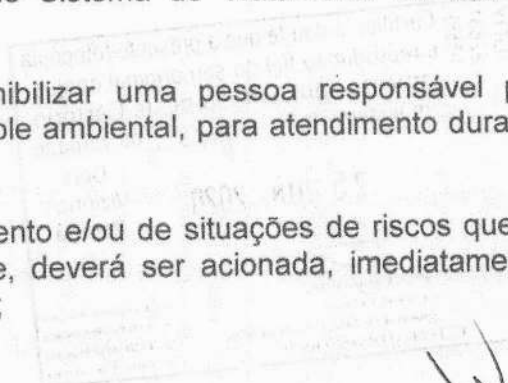
CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- Oxigênio na saída da última câmara;
- Opacidade.

6.2 Monitoramento especial:

- Dioxinas e Furanos expressos em concentração nos termos de Toxicidade Equivalente (TEQ) ao 2, 3, 7, 8 e tetraclorodibenzodioxina (TCDD).

7. Os Manifestos de Transporte (MTR's) dos resíduos recebidos deverão ser mantidos no estabelecimento para fins de fiscalização;
8. Os resíduos sólidos gerados (cinzas, escórias e lodo do leito de secagem) devem ser dispostos em aterros devidamente licenciados;
9. Os laudos e relatórios técnicos apresentados devem vir, necessariamente, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento similar;
10. A operação da usina de incineração deverá criteriosamente funcionar adotando todos os critérios preconizados na Resolução CONAMA 382/2006 e CONAMA 316/2002;
11. O Equipamento de incineração deverá garantir uma temperatura mínima de 800°C e o tempo de residência em seu interior não poderá ser inferior a um segundo;
12. As emissões gasosas devem ser lançadas para a atmosfera livre de modo a permitir uma boa dispersão e não poderão alterar os padrões de qualidade do ar conforme a Resolução CONAMA nº 003/1990;
13. O Empreendimento não está autorizado a armazenar resíduos sólidos, seja qual for sua classificação em ambiente aberto, desprovido de cobertura e piso pavimentado;
14. A eficiência do Sistema de Tratamento de Efluentes é de responsabilidade do empreendedor e do Técnico Responsável pelo seu projeto e acompanhamento;
15. O acompanhamento operacional do Sistema de Tratamento de Efluentes deverá ser realizado por técnico habilitado;
16. O empreendimento deverá disponibilizar uma pessoa responsável pela operação e manutenção dos sistemas de controle ambiental, para atendimento durante a fiscalização ambiental;
17. Caso ocorra a detecção de vazamento e/ou de situações de riscos que comprometam a saúde humana e o meio ambiente, deverá ser acionada, imediatamente, a Equipe de Pronto Atendimento de Emergência;



W E F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 03.400/2016 VALIDADE 08/09/2020

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 18. A atividade deverá ser desenvolvida nos horários estabelecidos por Lei Municipal e a intensidade dos sons e dos ruídos produzidos, deverá estar abaixo dos limites estabelecidos pela Lei Complementar Nº. 008/96;
- 19. Eliminar ambientes propícios á proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos) principalmente todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito Aedes aegypt transmissor da dengue;
- 20. Fica terminantemente proibida a queima de quaisquer resíduos/materiais à céu aberto, conforme determina a Lei Municipal 2909/92, bem como o depósito de resíduos da atividade à céu aberto e/ou sem controle;
- 21. As emissões de substâncias odoríferas não poderão ser perceptíveis fora dos limites da propriedade do empreendimento;
- 22. A SEMADUR, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a Licença, quando ocorrer:
 - 22.1 Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - 22.2 Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Licença;
 - 22.3 Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Campo Grande, 08 de setembro de 2016.

Jeann Citadim
JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM
 Chefe da Divisão de Fiscalização e
 Licenciamento Ambiental

Lei 13.228 de 18/07/2009
SELO FUNARPE
 Tabelionato de Notário
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FSI 34023

TABELIONATO GIDDOY
 Rua Viriato Da Paesqueta, 631
 85550-000 - Fone (41) 3311-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho *[assinatura]* da verdade.

25 JUN. 2020

Dois Vizinhos Paraná

BRUNA MANFROI
 ELISANE FACHIN
 FRANCIELE TADUOTTO TEDESCO
 ANIELI FERNANDA BACHI

- Escrevente Indicada
 - Escrevente Indicada
 - Escrevente Indicada
 - Escrevente Indicada

E

[Handwritten scribbles]

PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste-PR
Pregão Presencial nº 043/2020
Processo Nº 348/2020

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 043/2020**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 22 de Junho de 2020



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO ADMINISTRADOR





PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste-PR
Pregão Presencial nº 043/2020
Processo Nº 348/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A Empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10, sediada Estrada Principal S/N Linha São Roque, na cidade de Dois Vizinhos-PR, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Pôr ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 22 de Junho de 2020.

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR

PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste-PR
Pregão Presencial nº 043/2020
Processo Nº 348/2020




ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 043/2020, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 043/2020, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Por ser verdade, firmamos a presente

Dois Vizinhos - PR, 22 de Junho de 2020



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO ADMINISTRADOR



PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste-PR
Pregão Presencial nº 043/2020
Processo Nº 348/2020

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI
8.666/93**

ATITUDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10, sediada Estrada Principal S/N Linha São Roque, na cidade de Dois Vizinhos-PR por intermédio de seu representante legal, o Sr Valdemar José Spielmann, portador da Carteira de Identidade nº 5.014.044-0 e do CPF nº 666.251.909-00, DECLARA sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Dois Vizinhos, 22 de Junho de 2020



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO ADMINISTRADOR



PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste-PR
Pregão Presencial nº 043/2020
Processo Nº 348/2020


ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA VEICULAR


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 043/2020 e sob as penas da Lei e sanções administrativas cabíveis, que disponibilizará veículos para serem utilizados na execução dos serviços ora licitados, incluindo veículo reserva, com capacidade volumétrica de 15m³ e adequados ao perfeito cumprimento do objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 22 de Junho de 2020



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO ADMINISTRADOR



PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste-PR
Pregão Presencial nº 043/2020
Processo Nº 348/2020

ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE PESSOAL CAPACITADO


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 043/2020 e sob as penas da Lei e sanções administrativas cabíveis, que dispomos de pessoal treinado e capacitado de acordo com a legislação vigente para a execução dos serviços ora licitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 22 de Junho de 2020



VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO ADMINISTRADOR





PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste-PR
Pregão Presencial nº 043/2020
Processo Nº 348/2020

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE PCMSO E PPRA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial Nº 043/2020 e sob as penas da Lei e sanções administrativas cabíveis, que dispomos de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO e Programa de Prevenção de Acidentes de Trabalho-PPRA, adequados ao perfeito cumprimento do objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 22 de Junho de 2020

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO ADMINISTRADOR



00215

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 043/2020 de 16/06/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar

Aos trinta dias de junho de 2020 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se s Pregoeira e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20286/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
ATITUDE AMBIENTAL LTDA	07.075.504/0001-10	VALDEMAR JOSE SPIELMANN	Sócio Administrador	666.251.909-00	90	1 Dia(s)
CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA	26.522.047/0001-09	EVANDRO ROBERTO ROSSET	Sócio Administrador	023.351.989-04	60	1 Dia(s)

Representantes: WELLINGTON CESAR VETORELLO CPF nº 610.246.609-82, representante credenciado da empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA; **WILLIAN MARIANI** CPF nº 070.872.269-59, representante credenciado da empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA apresentou a planilha de custos com valores mensais e anuais diferentes da proposta de preço da empresa. As 10 horas a senhora pregoeira abriu diligencia, suspendendo o certame para, juntamente com a procuradoria jurídica analisar a planilha de custos, ficando estipulado o horário de 13h e 30 minutos para o retorno do pregão. Após verificação juntamente com o jurídico a senhora pregoeira considerou a planilha de custos da empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, Desclassificada, ademais empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA cumpriu com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	16941	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe I (grupos A, B e E): - Resíduos de Serviço de Saúde e Hospitalar.	12,00	SERV	3.573,98	42.887,76

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou



030216

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório o representante da empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, senhor WILLIAN MARIANI manifestou interesse em apresentar recurso referente a planilha de custos. O Pregoeiro, considerando a manifestação abre prazo para apresentação das razões conforme consta no edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

ELIANE BRUM

Pregoeiro

LUANA SEBEN FIORETIN

Equipe de Apoio

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Equipe de Apoio

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Equipe de Apoio

ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA



680217

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

**ATA DE CONTINUAÇÃO PREGÃO 045/2019, NA FORMA PRESENCIAL,
TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**

Pregão Nº: 045/2020 de 16/06/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar

Aos seis dias de julho de 2020 às 08:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se a Pregoeira e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 20.286/2020, para dar prosseguimento ao processo licitatório PP 043/2020. Conforme relatado em ata no dia trinta de junho de 2019, a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESIDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, representada no presente ato pelo Sr. WILLIAN MARIANI, apresentou intenção de manifestar recurso quanto a decisão de desclassificação da planilha de custos no procedimento licitatório. Decorrido o prazo recursal de 03 (três) dias corridos conforme Lei 8.666/93, a empresa não apresentou o recurso ora intencionado, tornando-se precluso seu prazo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio.

ELIANE BRUM

Pregoeira

ELIONETE KUELEM DA SILVA

CASTIGLIONI

Equipe de Apoio

MAICON CAMARGO DE SOUZA

Equipe de Apoio

LUANA SEBEN FIORENTIN

Equipe de Apoio



Município de Santo Antonio do Sudoeste - RO
Mapa da Licitação
Pregão 43/2020

Data abertura: 30/06/2020 Data julgamento: 30/06/2020 Data homologação: 06/07/2020

Produto UN. Quantidade Preço Marca CNPJ: 07.075.504/0001-10

Lote 001 - Lote 001					
001 EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA	SERV	12,00	3.573,98 *		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			42.887,76		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 - Processo nº 348/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ATITUDE AMBIENTAL LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe I (grupos A, B e E): - Resíduos de Serviço de Saúde e Hospitalar.			SERV	12,00	3.573,98	42.887,76	
TOTAL								42.887,76	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/07/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/07/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2046</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>07/07/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1734</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 49/2020

OBJETO: Aquisição de mantas de microfibras para serem distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade social durante Campanha do Agasalho 2020, pela Secretaria de Assistência Social
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ELVINO DA SILVA & CIA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	MANTA DE MICROFIBRA CASAL MEDINDO NO MÍNIMO 1,80 X 2,20 M, 100 % POLIESTER CORES DIVERSAS, COM ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA E PERFEITO CORTE			UN	500,00	34,90	17.450,00	
TOTAL								17.450,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 02/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A7B06F49

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 - Processo nº 348/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ATITUDE AMBIENTAL LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe I (grupos A, B e E): - Resíduos de Serviço de Saúde e Hospitalar.			SERV	12,00	3.573,98	42.887,76	
TOTAL								42.887,76	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de julho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:223BC414

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 - Processo nº 348/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ATITUDE AMBIENTAL LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe I (grupos A, B e E): - Resíduos de Serviço de Saúde e Hospitalar.			SERV	12,00	3.573,98	42.887,76	
TOTAL								42.887,76	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/07/2020.

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:1025EA54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 30/2020

OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos para Administração e Secretarias Municipais"

Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório à proponente:

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP	44, 45, 46, 47, 48.	R\$ 2.662,00
02	PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA ME	30.	R\$ 1.570,00
03	GRAF ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI ME	39, 40.	R\$ 2.760,00
04	TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI ME	11, 15, 17, 18.	R\$ 1.113,00
05	ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA EPP	01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42.	R\$ 10.981,80
06	D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI ME	43, 49.	R\$ 10.094,80
07	ROGER ANDRÉ BRAUN ME	41.	R\$ 995,00
08	EDER CRUZ CASTELO BRANCO ME	03, 29.	R\$ 1.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, em 06 de julho de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:94803EF4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF: PREGÃO ELETRÔNICO 30/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 30/2020, que após a homologação do objeto às proponentes, foram formalizadas as seguintes Ata de Registro de Preços:

Ala	Proponente	Itens	Valor Total
91	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP	44, 45, 46, 47, 48.	R\$ 2.662,00
92	PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA ME	30.	R\$ 1.570,00
93	GRAF ROMA GRÁFICA E EDITORA EIRELI ME	39, 40.	R\$ 2.760,00
94	TOMAZGRAF GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI ME	11, 15, 17, 18.	R\$ 1.113,00
95	ARTES GRÁFICAS BEREZOVSKI LTDA EPP	01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 42.	R\$ 10.981,80
96	D'COLAR GRÁFICA E ETIQUETAS EIRELI ME	43, 49.	R\$ 10.094,80
97	ROGER ANDRÉ BRAUN ME	41.	R\$ 995,00
98	EDER CRUZ CASTELO BRANCO ME	03, 29.	R\$ 1.000,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site:

www.comprasgovernamentais.gov.br

As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: <http://www.saojosedabovista.pr.gov.br>

São José da Boa Vista-Pr, 06 de julho de 2020.

WILLYS MANOEL BARBOSA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Willys Manoel Barbosa

Código Identificador:EFC67C63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital Nº 05/2020

00222

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL. PORTARIA Nº 185/2020

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2020.

A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve

Art. 1º: Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2020 – Processo 030/2020:

Objeto	Fiscal Titular
Aquisição de Nutrições enterais/suplemento para dispensação gratuita na Farmácia Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	CARLA DALIANA DAMASCENO

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
 I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
 II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
 III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
 IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolva prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possua profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 06 de julho de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 - Processo nº 348/2020
 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA
 ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe I (grupos A, B e E); - Resíduos de Serviço de Saúde e Hospitalar.			SERV	12,00	3.573,98	42.887,76
TOTAL								42.887,76

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/07/2020.
 ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 - Processo nº 348/2020
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
 ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe I (grupos A, B e E); - Resíduos de Serviço de Saúde e Hospitalar.			SERV	12,00	3.573,98	42.887,76
TOTAL								42.887,76

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de julho de 2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ERRATA - EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2017

Processo inexigibilidade Nº 9/2017
 OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes. Nas publicações do dia 12/06/2020 no jornal Tribuna Regional edição 1722 e dia 10/06/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2028, onde se lê:

"CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANT DO SUDOESTE;
 VIGÊNCIA: 15/06/2021
 VALOR RENOVADO: R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais)
 DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Anílo Favero - Representante Legal"

Leia-se:
 "CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANT DO SUDOESTE;
 VIGÊNCIA: 15/06/2021
 VALOR RENOVADO: R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais)
 DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Cleudenir da Silveira - Representante Legal"

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 06 de julho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ERRATA - EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020 - Pregão Nº 31/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos

Nas publicações do dia 04/07/2020 no jornal Tribuna Regional edição 1733 e dia 03/07/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2044, onde se lê:
 "CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: PAULO KAKTIN;
 VALOR REAJUSTE: 4.609,36 (Quatro mil, seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: PAULO KAKTIN - Representante Legal"
 Leia-se:
 "CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: PAULO KAKTIN;
 VALOR SUPRESSÃO: 4.609,36 (Quatro mil, seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos)
 DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: PAULO KAKTIN - Representante Legal"
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, 06 de julho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019

Pregão nº 44/2019
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: MARSANGO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
 VIGENCIA ATUAL: 06/07/20210 - DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019

Pregão nº 44/2019
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS
 VIGENCIA ATUAL: 06/07/2021 - DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: IRES TERESINHA MARCANTE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019

Processo inexigibilidade nº 18/2019
 OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI
 VIGENCIA ATUAL: 10/07/2021 - DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: DIRCEU DENING - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019

Pregão nº 42/2019
 OBJETO: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ENDERSON PAULO DRESCH
 VIGENCIA ATUAL: 08/07/2021 - DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: ENDERSON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 07.075.504/0001-10
 Representante: VALDEMAR JOSE SPIELMANN - CPF nº 666.251.909-00
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar.
 VALOR TOTAL: R\$ 42.887,76 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Seis Centavos) - VIGÊNCIA: 05/07/2021
 Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 - Processo nº 348/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ATITUDE AMBIENTAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe I (grupos A, B e E): - Resíduos de Serviço de Saúde e Hospitalar.			SERV	12,00	3.573,98	42.887,76
TOTAL								42.887,76

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de julho de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	07/07/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2046
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	07/07/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1734
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 49/2020

OBJETO: Aquisição de mantas de microfibras para serem distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade social durante Campanha do Agasalho 2020, pela Secretaria de Assistência Social
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ELVINO DA SILVA & CIA LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	MANTA DE MICROFIBRA CASAL MEDINDO NO MÍNIMO 1,80 X 2,20 M, 100 % POLIESTER CORES DIVERSAS, COM ACABAMENTO EM COSTURA DUPLA E PERFEITO CORTE			UN	500,00	34,90	17.450,00	
TOTAL								17.450,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 02/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:A7B06F49

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 - Processo nº 348/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ATITUDE AMBIENTAL LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe I (grupos A, B e E): - Resíduos de Serviço de Saúde e Hospitalar.			SERV	12,00	3.573,98	42.887,76	
TOTAL								42.887,76	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de julho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:223BC414

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 - Processo nº 348/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ATITUDE AMBIENTAL LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe I (grupos A, B e E): - Resíduos de Serviço de Saúde e Hospitalar.			SERV	12,00	3.573,98	42.887,76	
TOTAL								42.887,76	

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 185/2020
Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2020.

A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve
 Art. 1º: Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2020 – Processo 030/2020:

Objeto	Fiscal Titular
Aquisição de Nutrições enterais/suplemento para dispensação gratuita na Farmácia Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	CARLA DALIANA DAMASCENO

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica:
 I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
 III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
 IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possua profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Flor da Serra do Sul, 06 de julho de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 - Processo nº 348/2020
 Objeto: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe I (grupos A, B e E); - Resíduos do Serviço de Saúde e Hospitalar.		SERV	12,00	3.673,98	42.887,76
TOTAL							42.887,76

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/07/2020.
 ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 - Processo nº 348/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe I (grupos A, B e E); - Resíduos do Serviço de Saúde e Hospitalar.		SERV	12,00	3.673,98	42.887,76
TOTAL							42.887,76

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de julho de 2020.
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA - EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 086/2017

Processo inexigibilidade Nº 9/2017

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes
 Nas publicações do dia 12/06/2020 no jornal Tribuna Regional edição 1722 e dia 10/06/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2028, onde se lê:

*CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANT DO SUDOESTE;
 VIGÊNCIA: 15/06/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: Arliso Favero - Representante Legal

Leia-se:

*CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANT DO SUDOESTE;
 VIGÊNCIA: 15/06/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: Cleudener da Silveira - Representante Legal

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 06 de julho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA - EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
100/2020 - Pregão Nº 31/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos

Nas publicações do dia 04/07/2020 no jornal Tribuna Regional edição 1733 e dia 03/07/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2044, onde se lê:

*CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAULO KAKTIN;

VALOR REAJUSTE: 4.609,36 (Quatro mil, seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO KAKTIN - Representante Legal

Leia-se:

*CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAULO KAKTIN;

VALOR SUPRESSÃO: 4.609,36 (Quatro mil, seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO KAKTIN - Representante Legal

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 06 de julho de 2020.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019
Pregão nº 44/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 06/07/2020 - DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019
Pregão nº 44/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS

VIGENCIA ATUAL: 06/07/2020 - DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: IRES TERESINHA MARCANTE - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019
Processo inexigibilidade nº 18/2019

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI

VIGENCIA ATUAL: 10/07/2021 - DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: DIRCEU DENING - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019
Pregão nº 42/2019

OBJETO: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ENDERSON PAULO DRESCH

VIGENCIA ATUAL: 08/07/2021 - DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ENDERSON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 07.075.504/0001-10

Representante: VALDEMAR JOSE SPIELMANN - CPF nº 666.251.909-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar.

VALOR TOTAL: R\$ 42.887,76 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos) - VIGÊNCIA: 05/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 155/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, com sede na cidade de Dois Vizinhos/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16941	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe I (grupos A, B e E): - Resíduos de Serviço de Saúde e Hospitalar.		SERV	12,00	3.573,98	42.887,76
TOTAL								42.887,76

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

DA QUANTIDADE DE RESÍDUOS A SEREM RECEBIDOS

Resíduos de Classe I (Grupos A, B e E)

Área de Origem de Resíduos	Carga Estimada a ser coletada mensal
Centro Municipal de Saúde	Média de 2.100 kg/mês
Unidades de Saúde dos bairros	
Unidade de Saúde do interior	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

DA FREQUÊNCIA DA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

Resíduos de Classe I (Grupos A, B e E)

Resíduos Sólidos	Frequência Estimada de coleta, transportes e destinação a serem realizadas
Resíduos de Serviços de Saúde e Hospitalares	02 coleta/transporte/destinação (mês)

Das coletas dos resíduos de Serviço de Saúde e Hospitalares

- a. As coletas serão realizadas a cada 15 dias, onde os resíduos serão acondicionados em compartimentos de segurança fornecidos pela empresa coletora.
- b. A empresa contratada deverá realizar um cronograma de coletas fixo, o qual deverá ser entregue para cada Unidade Básica de Saúde.
- c. Dos endereços das Unidades de Saúde do município:
 - O Centro Municipal de Saúde NIS-I, localiza-se na Rua Santos Dumont, nº 677, Centro.
 - ESF I- Princesa Izabel, localiza-se na Rua Princesa Izabel, nº S/N, Princesa Izabel.
 - ESF IV- Vila Catarina, localiza-se na Rua Presidente Costa e Silva, nº198, Bairro Vila Catarina.
 - ESF VII- Jardim Fronteira, localiza-se na Rua Marfin, nº s/n, Bairro Jardim Fronteira.
 - ESF VII- Parque das Imbaúvas, localiza-se na Rua Thomas Rech, nº S/N, Bairro Parque das Imbaúvas.
 - ESF VIII- Sete de Setembro, localiza-se na Rua Mario Eurico Locatelli, nº S/N, Bairro Sete de Setembro.
- d. O horário de expediente das Unidades de Saúde é das 08h00 às 17h00.
- e. Mensalmente a empresa contratada deverá emitir a Certidão de Regularidade de Coleta, Transporte e Destinação dos Resíduos de Saúde, contendo a quantidade de resíduos recolhidos.
- f. Deverá o licitante fornecer ao município, recipientes de armazenamento adequados as normas da RDC 222/2018 da ANVISA, com capacidade mínima apropriada para cada unidade de saúde.

DAS OBRIGAÇÕES DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO

- a) A coleta, o transporte e o destino final dos resíduos gerados que constituem este objeto são de exclusiva responsabilidade da contratada.
- b) Ao realizar o transporte dos resíduos, além de estar de posse da documentação exigida pelas normas vigentes, deverá identificar o veículo transportador, ficando a mesma obrigada a disponibilizar motorista qualificado, o qual deverá evidenciar o curso de Movimentação Operacional de Produtos Perigosos – MOPP.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- c) A contratada oferecerá a contratante romaneio (MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos) de retirada dos resíduos, especificando a classe, tipologia e respectiva quantidade coletada, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.
- d) A contratada transportará os resíduos através de frota própria (resguardando o direito de contratação de terceiros), conforme Autorizações e Licenças Ambientais de Operação, expedidas pela FATMA – Fundação de Amparo Tecnológico do Meio Ambiente, e/ou IAP – Instituto Ambiental do Paraná, e/ou FEPAM – Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, conforme o caso.
- e) A contratada se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão-de-obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, brucks, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços.
- f) A contratada se obriga a cumprir todas as normas, procedimentos, disposições e demais resoluções atinentes à destinação de resíduos, bem como se obriga a cumprir a todas as determinações que vierem a existir relacionadas ao objeto do presente instrumento, responsabilizando-se pelos danos, que objetivamente ou subjetivamente, dolosa ou culposamente, venha causar a contratante, ou a terceiros.
- g) A contratada suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte dos seus empregados, prepostos e contratados para a execução dos serviços, bem como os respectivos riscos.
- h) A contratada fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor, eximindo, toda e qualquer responsabilidade que possa recair sobre o contratante.
- i) A contratada é a única responsável administrativa e financeiramente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação dos serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte e, inclusive quando da destinação final que vir a ser dada aos resíduos sólidos.
- j) A contratada assume inteira responsabilidade por todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados bem como aqueles decorrentes da atividade e dos serviços prestados.
- k) A CONTRATADA deverá, se necessário, mediante determinação expressa da CONTRATANTE, remanejar os percursos de coleta, realizar a pesagem dos resíduos, devendo permitir o levantamento de informações sobre os setores para que mantenha os serviços sempre adequados.
- l) É obrigação da CONTRATADA dar ciência prévia dos locais, dias e horários em que o serviço será executado ao CONTRATANTE.

DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

- a) O número, a capacidade e outras características dos veículos e equipamentos, ficam a critério da proponente, desde que atendam no mínimo as especificações exigidas pelos órgãos de controle e que possua licença operacional de transporte destes resíduos.
- b) Os caminhões coletores serão disponibilizados de forma que 01 (uma) unidade faça o serviço de coleta, e 01 (uma) unidade fique de reserva para eventual prestação de serviço.
- c) A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer equipamento necessário para o bom desempenho do serviço, atendendo aos melhores padrões de limpeza.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- d) A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, exigir a troca do equipamento que não atenda às exigências dos serviços.
- e) Os veículos deverão trazer, além de placas regulamentares, as indicações necessárias ao reconhecimento da CONTRATADA e telefone para reclamações, na forma estabelecida pela CONTRATANTE.
- f) Os veículos e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação, incluindo:
 - I. perfeito funcionamento do velocímetro, hodômetro, tacógrafo e equipamento de sinalização (giroflex ou similar);
 - II. perfeito estado de conservação da pintura;
 - III. limpeza geral.

DO PESSOAL

- a) Competirá à CONTRATADA a admissão de mão-de-obra necessária ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta, também, os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, bem como indenização de acidentes de trabalho de qualquer natureza, respondendo a CONTRATADA pelos danos causados por seus empregados, auxiliares e prepostos, ao patrimônio público ou a outrem.
- b) Os funcionários admitidos deverão possuir capacidade física e qualificação que os capacite a executar os serviços inerentes ao objeto da presente licitação.
- c) Só deverão ser admitidos candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados com o público.
- d) À CONTRATANTE terá direito de solicitar a substituição de pessoal, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço. Se a dispensa der origem a ação na Justiça, à CONTRATANTE não terá, em nenhum caso, qualquer responsabilidade.
- e) Durante a execução dos serviços é absolutamente vedado, por parte do pessoal da CONTRATADA, a execução de outras tarefas que não sejam objeto destas especificações.
- f) Durante a execução dos serviços será terminantemente proibido aos empregados da CONTRATADA ingerirem ou estarem sob o efeito de bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas, e de pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.
- g) A guarnição ou qualquer funcionário da área operacional, deverá apresentar-se uniformizada e asseada, com camisas ou camisetas fechadas, calças, calçados e demais equipamentos de segurança e proteção individual, como luvas, capas protetoras em dias de chuva, coletes refletivos, boné, entre outros, específicos para cada tipo de serviço.
- h) A CONTRATADA deverá manter um profissional devidamente habilitado pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura ou CAU – Conselho de Arquitetura de Urbanismo (Engenheiro Sanitarista e/ou ambiental), ou outro órgão profissional fiscalizador, para supervisionar e fiscalizar a execução dos serviços contratados devendo apresentar a respectiva ART antes do início da execução do contrato e mensalmente relatório de acompanhamento e supervisão dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

receber é de R\$ 42.887,76(Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ter início imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: Conforme cronograma da saúde

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) efetuar o pagamento ajustado;
 - b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
 - c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**
- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
 - b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
 - c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - d) Atender aos encargos trabalhistas;
 - e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, seis dias de julho de 2020

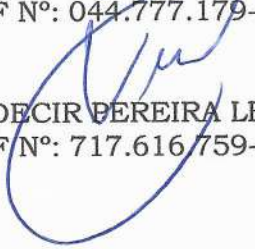

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal


ATTITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº: 07.075.504/0001-10
VALDEMAR JOSE SPIELMANN
CPF Nº: 666.251.909-00

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ Nº 07.075.504/0001-10

Representante: VALDEMAR JOSE SPIELMANN

CPF nº 666.251.909-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar.

VALOR TOTAL: R\$ 42.887,76 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 05/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>07/07/2020</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>2046</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	<u>07/07/2020</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1734</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

DECISÃO E FUNDAMENTO: A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em reunião realizada nesta data, entendeu pela dispensa de licitação, para a contratação da empresa **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, para o fornecimento do produto constante no objeto deste edital, com fundamento no artigo 1º, inciso I, alínea "a", Decreto Federal nº 9.412/18 c/c artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 1.500 (um mil e quinhentos) litros de gasolina comum, para o abastecimento do veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com fornecimento do objeto correrão à conta de recursos da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, na seguinte dotação e no presente exercício financeiro:

01.031.01.01.10.02 - Projeto Atividade do Poder Legislativo
01.04 - Câmara

33.90.30.000 - Material de Consumo

33.90.30.01.02- Gasolina

EMPRESA CONTRATADA: **M.S. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.581.445/0001-75, com sede situada na - Avenida Brasil, nº 1.000, Centro, CEP: 85.710-000, Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 5.835,00 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 06 de Julho de 2020.

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO

Presidente da Comissão de Licitações
Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:

Paulo Alves Bandeira Junior
Código Identificador:6E4F2B85

CAMARA MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: M S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

CNPJ Nº: 01.581.455/0001-75

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 1.500 L (um mil e quinhentos litros) de combustível, do tipo gasolina comum.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

JUSTIFICATIVA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 027/2020, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para aquisição de gasolina comum para utilização no veículo da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste.

Vista que o Município levou a cabo um pregão presencial para a aquisição de gasolina comum, em que não acudiram interessados à licitação, conforme pode ser verificado no Aviso de Pregão Deserto em anexo.

A Comissão de Licitação fez uma consulta ao responsável pelo estoque de combustível, e foi constatado que não haveria tempo hábil para a realização de mais um pregão presencial, tendo em vista que o estoque esta findando.

Diante da extrema necessidade da compra deste produto, a Comissão de Licitações promoveu ampla pesquisa de preços, conforme pode ser verificado nos orçamentos anexos e no levantamento de preços da ANP.

Neste momento entende este pregoeiro e equipe de apoio realizar a aquisição de 1.500 litros de gasolina comum, sendo esta quantidade suficiente até que seja realizado novo processo de compra. O Valor

total da compra ficará em R\$ **R\$ 5.835,00** (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos).

A lei de Licitações traz as seguintes disposições:

Art. 24.É dispensável a licitação:

(...) V- quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições pré estabelecidas.

Ademais, de se inferir que o preço proposto, para fins da presente aquisição, é consideravelmente inferior ao preço de bomba de fornecedor (Postos de Combustível) e aos preços médios da região divulgados pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Assim sendo, atendendo o disposto no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, posterior publicação no site Oficial do Município e Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, 06 de julho de 2020.

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO

Presidente da Comissão de Licitações

CASEMIRO PASA

Membro

Ratifico a presente Justificativa de Dispensa de Licitação

FABRICIO ANTÔNIO ORTEGA

Presidente

Publicado por:

Paulo Alves Bandeira Junior
Código Identificador:D712D9C4

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ Nº 07.075.504/0001-10

Representante: VALDEMAR JOSE SPIELMANN

CPF nº 666.251.909-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar.

VALOR TOTAL: R\$ 42.887,76 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos)

VIGÊNCIA: 05/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum
Código Identificador:009CEB65

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ERRATA

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2020

Pregão Nº 31/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 185/2020**

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2020.

A Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, Resolve Art. 1º: Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2020 – Processo 030/2020:

Objeto	Fiscal Titular
Aquisição de Nutrições enterais/suplemento para dispensação gratuita na Farmácia Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	CARLA DALIANA DAMASCENO

Art. 2º - Os servidores designados têm como incumbência básica: I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias; III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto. IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolva prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, 06 de julho de 2020.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 - Processo nº 348/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA						
ATTITUDE AMBIENTAL LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe I (grupos A, B e E); - Resíduos de Serviço de Saúde e Hospitalar.		SERV	12,00	3.573,98
TOTAL						42.887,76

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 06/07/2020.

ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 - Processo nº 348/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM						
ATTITUDE AMBIENTAL LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	EXECUÇÃO MENSAL DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL de resíduos sólidos classe I (grupos A, B e E); - Resíduos de Serviço de Saúde e Hospitalar.		SERV	12,00	3.573,98
TOTAL						42.887,76

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 06 de julho de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA - EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 086/2017**

Processo inexigibilidade Nº 9/2017

OBJETO: Contratação da Associação Comercial e Empresarial de Santo Antonio do Sudoeste para serviços de inclusão no Sistema de Proteção ao Crédito "SPC" dos contribuintes municipais inadimplentes. Nas publicações do dia 12/06/2020 no jornal Tribuna Regional edição 1722 e dia 10/06/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2028, onde se lê:

"CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANT DO SUDOESTE;
VIGÊNCIA: 15/06/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Aníso Favero - Representante Legal

Leia-se:

"CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE STO ANT DO SUDOESTE;
VIGÊNCIA: 15/06/2021

VALOR RENOVADO: R\$ 288,00 (Duzentos e oitenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Cleudimir da Silveira - Representante Legal

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 06 de julho de 2020.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA - EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
100/2020 - Pregão Nº 31/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços elétricos para manutenção da frota de veículos leves, pesados e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal, incluindo socorros e transporte dos veículos

Nas publicações do dia 04/07/2020 no jornal Tribuna Regional edição 1733 e dia 03/07/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná edição 2044, onde se lê:

"CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAULO KAKTIN;

VALOR REAJUSTE: 4.609,36 (Quatro mil, seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO KAKTIN - Representante Legal

Leia-se:

"CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAULO KAKTIN;

VALOR SUPRESSÃO: 4.609,36 (Quatro mil, seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO KAKTIN - Representante Legal

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 06 de julho de 2020.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2019**

Pregão nº 44/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

VIGENCIA ATUAL: 06/07/20210 - DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARIZETE APARECIDA COELHO MARSANGO - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2019**

Pregão nº 44/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROFERRAGENS, BRAÇOS E RELES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO E INSTALACAO DE MATERIAIS ELETRICOS

VIGENCIA ATUAL: 06/07/2020 - DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: IRES TERESINHA MARCANTE - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2019**

Processo inexigibilidade nº 18/2019

OBJETO: Contratação de serviços de despachante para regulamentação de documentos dos veículos pertencentes a frota municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: DENING DESPACHANTE OFICIAL DO DETRAN - EIRELI

VIGENCIA ATUAL: 10/07/2021 - DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: DIRCEU DENING - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2019**

Pregão nº 42/2019

OBJETO: Locação de equipamentos de som com no mínimo dois cantores para música ao vivo de eventos realizados pela Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ENDERSON PAULO DRESCH

VIGENCIA ATUAL: 08/07/2021 - DATA DA ASSINATURA: 06/07/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ENDERSON - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2020**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ATTITUDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ Nº 07.075.504/0001-10

Representante: VALDEMAR JOSE SPIELMANN - CPF nº 666.251.909-00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde e Hospitalar.

VALOR TOTAL: R\$ 42.887,76 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos) - VIGÊNCIA: 05/07/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/07/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

